



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

De acordo com a Lei Municipal 2.872

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2023

Nº 1535

SUMÁRIO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - SECRETARIA DE CULTURA - CONVOCAÇÃO CMPCSI	5
SECRETARIA DE CULTURA - ATA- CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	6
SECRETARIA DE CULTURA - LISTA DE PRESENÇA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL - REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando Regularização Fundiária – REURB nos termos da Lei Federal 13.465/2017 constante no processo administrativo nº 4046/2022, do loteamento denominado “Alto do Monte Negro”, notificamos os proprietários abaixo quanto ao CADASTRO dos imóveis e LANÇAMENTO do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, nos termos das Leis Municipais 535/69, 1542/89 e 55/97, sendo os imóveis cadastrados sob os números de inscrições relacionados abaixo:

INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
54123.61.02.0001.00.000	Benedito de M.	A	1
54123.61.02.0035.00.000	João R. de M.	A	2
54123.61.02.0055.00.000	Luiz F. de M. F.	A	3
54123.61.02.0065.00.000	Joel A. G.	A	4
54123.61.02.0085.00.000	Brasília de M. O.	A	5
54123.61.02.0107.00.000	Francisca M. da S.	A	6
54123.61.02.0129.00.000	Saburo A.	A	7
54123.61.02.0153.00.000	Rosália F. da S.	A	8
54123.61.02.0210.00.000	Roberto C. de M.	A	9
54123.61.02.0240.00.000	Abel F.	A	10
54123.61.24.0034.00.000	Roberto C. de M.	B	1
54123.61.24.0001.00.000	Lauro M.	B	2
54123.61.24.0196.00.000	Maria de F. S. da S.	B	3
54123.61.24.0217.00.000	Abel F.	B	4
54123.61.24.0237.00.000	Maria C. de S.	B	5
54123.61.24.0277.00.000	Abel F.	B	6
54123.61.24.0297.00.000	Marcus V. C. L.	B	7
54123.61.22.0001.00.000	Benedito de M.	C	1
54123.61.22.0034.00.000	João R. M.	C	2
54123.61.22.0054.00.000	Juan A. do N.	C	3
54123.61.22.0074.00.000	Richard S.	C	4
54123.61.22.0095.00.000	Brasília de M. O.	C	5
54123.61.22.0118.00.000	Heli de F. G.	C	6
54123.61.22.0142.00.000	Valdir C. de M.	C	7
54123.61.22.0166.00.000	Paulo da C. F.	C	8
54123.61.22.0267.00.000	Maristela E. da S.	C	9
54123.61.22.0301.00.000	José R. P. da S.	C	10
54123.61.22.0406.00.000	Cláudia M. da S.	C	11
54123.61.22.0426.00.000	Eduardo E. L.	C	12
54123.61.22.0451.00.000	Renata A. G. G.	C	13



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

54123.61.22.0471.00.000	Pedro G. R.	C	14
54123.61.22.0493.00.000	Sebastião A. da F.	C	15
54123.61.22.0555.00.000	Erika A. de S. P. M.	C	16
54123.61.22.0575.00.000	Joaquim de C.	C	17
54123.61.22.0595.00.000	Joaquim de C.	C	18
54123.61.22.0617.00.000	Joaquim de C.	C	19
54123.61.22.0638.00.000	Joaquim de C.	C	20
54123.61.22.0660.00.000	Fernando B. dos S.	C	21
54123.61.22.0684.00.000	Rômulo R. de F.	C	22
54123.61.22.0748.00.000	Selda C. C. G.	C	23
54123.61.22.0790.00.000	Evani S. da S.	C	24
54123.61.22.0823.00.000	Cibele S. P. B.	C	25
54123.61.22.0832.00.000	Oséias B. V.	C	26
54123.61.22.0856.00.000	Jesmina P. C.	C	27
54123.61.22.0876.00.000	Leila C. R. da F.	C	28
54123.61.22.0896.00.000	Francisco R. da S. S.	C	29
54123.61.22.0916.00.000	Adriano A. S. G.	C	30
54123.61.22.0941.00.000	Geraldo P. de A.	C	31
54123.61.22.0988.00.000	Juraci T. dos S.	C	32
54123.61.22.1008.00.000	Abel F.	C	33
54123.61.22.1068.00.000	Eduardo E. L.	C	34
54123.61.22.1142.00.000	Salomão F. de V.	C	35
54123.61.22.1162.00.000	Jordelino F. C.	C	36
54123.61.22.1195.00.000	Maria H. de S. F.	C	37
54123.61.22.1216.00.000	Ângela de S. O.	C	38
54123.61.22.1240.00.000	Abel F.	C	39
54123.61.22.1252.00.000	Lorisvaldo F. de C.	C	40
54123.61.64.0497.00.000	Bárbara da S. G.	D	1
54123.61.64.0477.00.000	Pedro L. B.	D	2
54123.61.64.0391.00.000	Maria A. da S. P. C.	D	3
54123.61.64.0541.00.000	Francisco G. F.	D	4
54123.61.64.0356.00.000	Joseilton M. da S.	D	5
54123.61.64.0323.00.000	Janice M. da S.	D	6
54123.61.64.0606.00.000	David A. W.	D	7
54123.61.64.0294.00.000	Janice M. da S.	D	8
54123.61.64.0263.00.000	Maria do N.	D	9
54123.61.64.0761.00.000	Valdinei do N. P.	D	10
54123.61.64.0787.00.000	Abel F.	D	11
54123.61.64.0211.00.000	Ronaldo da S.	D	12
54123.61.64.0808.00.000	Francisco de A. M.	D	13
54123.61.64.0180.00.000	Kleber da C. V. de B.	D	14
54123.61.64.0870.00.000	Francisca D. da S.	D	15



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

54123.61.64.0890.00.000	Márcio M. F.	D	16
54123.61.64.0150.00.000	Kleber da C. V. de B.	D	17
54123.61.64.0918.00.000	André L. J. da S.	D	18
54123.61.64.0118.00.000	Alex A. M.	D	19
54123.61.64.0094.00.000	Marcus V.C. L.	D	20
54123.61.64.0072.00.000	Francisco de A. S.	D	21
54123.61.64.0049.00.000	Eraldo B. G.	D	22
54123.61.64.0025.00.000	Raimon C. dos S.	D	23
54123.61.64.0001.00.000	Sivaldo D. S.	D	24
54123.61.64.0949.00.000	Doralice da C. V. de B.	D	25
54123.61.64.0960.00.000	Doralice da C. V. de B.	D	26
54123.61.64.0968.00.000	Izaira dos S.	D	27
54123.61.64.1006.00.000	Cezar D. dos S.	D	28
54123.61.64.1031.00.000	Moacir da R. e S.	D	29
54123.61.64.1056.00.000	Francisca D. da S.	D	30
54123.61.64.1099.00.000	Ivani L. S.	D	31

Informamos que o lançamento terá efeitos tributários para o exercício de 2023. Desta forma, segue o carnê de IPTU/2023, com vencimento para o dia 15 de março.

Informamos ainda, que o prazo de impugnação é de até 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Santa Isabel, 24 de janeiro de 2023.

SIDNEI DALLANO

Diretor de Tributos

ALDO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO- DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.561/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA RUA "WALTER AIRES VEIGA", BAIRRO TEVÓ, LOTEAMENTO ESTÂNCIA ARALU, NESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.451.02. 02.100.0187. 4.4.90.51.00. 01.08.01. 15.451.01.100.0000. 4.4.90.51.00.

VALOR TOTAL: R\$ 478.566,31 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, DE ACORDO COM OS TERMOS DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 101535/2022

VIGÊNCIA: 215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

CULTURA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - CMPCSI – FEVEREIRO 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Isabel/SP, CONVOCA os membros deste conselho, conforme decreto nº6458/202 para participação na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, que acontecerá no próximo dia 07 fevereiro de 2023, terça-feira, às 9h em primeira chamada e 9h15min em segunda chamada, excepcionalmente, na sede da Secretaria de Cultura, na Avenida da República, 118, centro.

Yara Fernandes Arantes
Presidente do CMPCSI

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Cultura os membros do CMPCI, vereador Osvaldo Junior, vice prefeita Teresinha Pedroso e demais agentes culturais da sociedade civil conforme lista anexa.

Abrindo os trabalhos a presidente Yara Arantes leu a resposta do ofício da secretaria municipal de assuntos jurídicos referente a proposta de incentivo cultural (cultura viva) através de premiação realizada pelo fundo municipal de cultura, informando que não será possível aproveitar os trabalhos realizados no CMPCSI sobre o tema devido por não ter sido elaborado o procedimento legal pertinente, tarefa que estava a cargo do antigo secretário municipal de cultura Roberto Bastos. Caso seja interesse da secretaria realizar a premiação no ano de 2023, deverá iniciar novo procedimento conforme a legislação vigente.

Em seguida a presidente apresentou a necessidade de reformular a lei 2803/2015, que prevê um mínimo de incentivo referente a 2% da arrecadação de IPTU e ISS do município, o que é inexecutável, pois o mínimo de 2% é maior do que o orçamento anual da secretaria de cultura. Vereador Osvaldo se comprometeu a analisar junto com o corpo jurídico da câmara municipal a possibilidade de adequar a legislação para a realidade do município, possibilitando a realização de editais que beneficiem os artistas isabelense.

A presidente seguiu apresentando os pontos pertinentes ao projeto de lei sobre a reforma administrativa municipal, onde está previsto que a secretaria de cultura deixará de existir como órgão autônomo e pertencerá a secretaria de educação, o que este conselho considera um retrocesso, visto que vai na contramão dos demais municípios do Brasil que estão separando de outras pastas e dando autonomia a cultura municipal, além do retorno do ministério da cultura pela nova gestão do governo federal.

Vereador Osvaldo Junior apresentou pontos que foram pauta de uma reunião com o executivo sobre o tema e se comprometeu a articular junto ao governo a possibilidade de manter a secretaria de cultura de forma autônoma e independente de outras pastas.

Vice prefeita Teresinha Pedroso também se comprometeu a apresentar ao prefeito municipal as demandas do CMPCSI sobre a reforma administrativa.

Por volta das 10h45 o vereador Osvaldo Junior se ausentou da reunião devido a outros compromissos.

Ficou decidido que o CMPCSI ira se manifestar através de carta sobre a não concordância com os termos do projeto de lei que pretende extinguir a secretaria de cultura. Sr. Francisco se dispôs a ajudar na redação do documento que deverá ser aprovado pelo pleno na próxima reunião.

Foi apresentado a lista de frequência dos últimos meses referente as reuniões do CMPCSI onde diversos membros do governo e da sociedade civil já acumulam 3 faltas consecutivas ou 6 faltas intercaladas, o que conforme regimento interno prevê a substituição do membro.

Às 11h10 Kazumi se ausentou da reunião devido a outros compromissos.

A reunião prosseguiu com discussões sobre a reforma do regimento interno, ampliação da casa do artesão, início das obras de reforma da Biblioteca e outros temas de interesse cultural que poderão entrar na pauta das próximas reuniões.

A diretora de cultura Maria José Varanda informou algumas decisões sobre o carnaval e afirmou que os recursos que serão utilizados em parceria com a secretaria de turismo e desenvolvimento econômico.

Lida a ata e aprovada, ficou decidido que a próxima reunião será dia 07 de fevereiro de 2023 às 9h na Secretaria de Cultura de Santa Isabel e serão abordados assuntos como o Carnaval, Lei Paulo Gustavo e aprovação da carta referente a possível reforma administrativa.

SETOR REPRESENTANTE	DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA	Falta justificada	Falta
Geometria	17/01	Terezinha Pedro			
Câmara Municipal	17/01	Osvaldo Junior			
Cultura	17/01	Katia Lombardi			
Cultura	17/01	Mário José de Paula Varanda			
Turismo	17/01	Richella C. Silva Gomes			
Cultura	17/01	Francoise José Miryza Dória			
visitante	17/02	PABLO GOMES			
Outros (caso)	17/01	Weda			

Convidados

	SETOR REPRESENTANTE	DATA	NOME COMPLETO	ASSINATURA	Falta justificada	Falta
Membros do Poder Executivo	Gabinete (Titular: Kazumi; Suplente: Douglas)	17/01/23	KAZUMI SUGUIMOTO	<i>Kazumi Sugimoto</i>		
	Cultura (Titular: Zella; Suplente: Kátia)	17/01/23	Wania José Paula Varanda	<i>Wania José Paula Varanda</i>		
	Turismo e Desenvolvimento Econômico (Titular: Michela; Suplente: Paul)					
	Esportes e Lazer (Titular: José Benedito; Suplente: Sergio)					
	Educação (Titular: Rogério; Suplente: Solange)					
	Desenvolvimento Social (Titular: Talita; Suplente: Débora)					
Membros da Sociedade Civil	Artes Cênicas (Titular: Emerson; Suplente: André)					
	Artesanato (Titular: Edenilda; Suplente: Sônia)					
	Folclore (Titular: Yara; Suplente: Francisco)	17/01/23	Yara Fernandes Arantes	<i>Yara Fernandes</i>		
	Música (Titular: Edmar; Suplente: Pamela)					
	Artes Plásticas (Titular: Maria Aparecida; Suplente: Gilvandra)					
	Dança (Titular: Elvira; Suplente: Katty Ohana)					



HABITAÇÃO

EDITAL – NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINAÇÃO – JARDIM CRUZEIRO 01

AOS CONFRONTANTES E/OU PROPRIETÁRIOS:

- 1. JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 2. SERAFINA MARIA DE JESUS - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 3. FRANCISCO BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 4. ARCILIO OLIANI - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 5. ISaura SANTANA OLIANI - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 6. ISaura SANT'ANA OLIANE - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 7. JOÃO PAULO DE CAMARGO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 8. ARDUINO OLIANI - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 9. ODELITA DE CASTRO OLIANI - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 10. JOÃO CARAÇA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 11. SANTINA DOS SANTOS - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 12. ROSEMARY MIRANTE DOS SANTOS - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 13. NELSON LEITE DA SILVA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 14. FRANCISCO BICUDO SIQUEIRA JUNIOR - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 15. DALILA DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 16. JACIRA DE SIQUEIRA OLIVEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 17. AGENOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 18. TEREZINHA DE SIQUEIRA CARDOSO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 19. ANTONIO CARDOSO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 20. ELIAS AUGUSTO DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 21. MARIA DE LOURDES MORAES - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 22. JOÃO BARBOSA DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 23. BENEDITA RODRIGUES SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 24. JOEL BARBOSA DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 25. JOSÉ BARBOSA DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 26. ELISABETI APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 27. FRANCISCO BERALDO NETO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 28. MARIA DE LOURDES CORREA BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 29. JOSÉ BENEDITO BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 30. ANTONIO JOSÉ DA SILVA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 31. DOMINGAS DOS SANTOS SILVA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 32. ZENAIDE BARBOSA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 33. OLIVIA SIQUEIRA BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 34. CLEUSA BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 35. ISABEL BERALDO COSTA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 36. JORGE BOAVENTURA DA COSTA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 37. BENEDITA BERALDO DE PAULA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 38. ATHANAZIO RODRIGUES DE PAULA - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 39. LUCELIA BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 40. LUCENIE BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 41. NEUSA BERALDO TAKAHASHI - HERDEIROS E SUCESSORES**
- 42. SERGIO YUKIO TAKAHASHI - HERDEIROS E SUCESSORES**

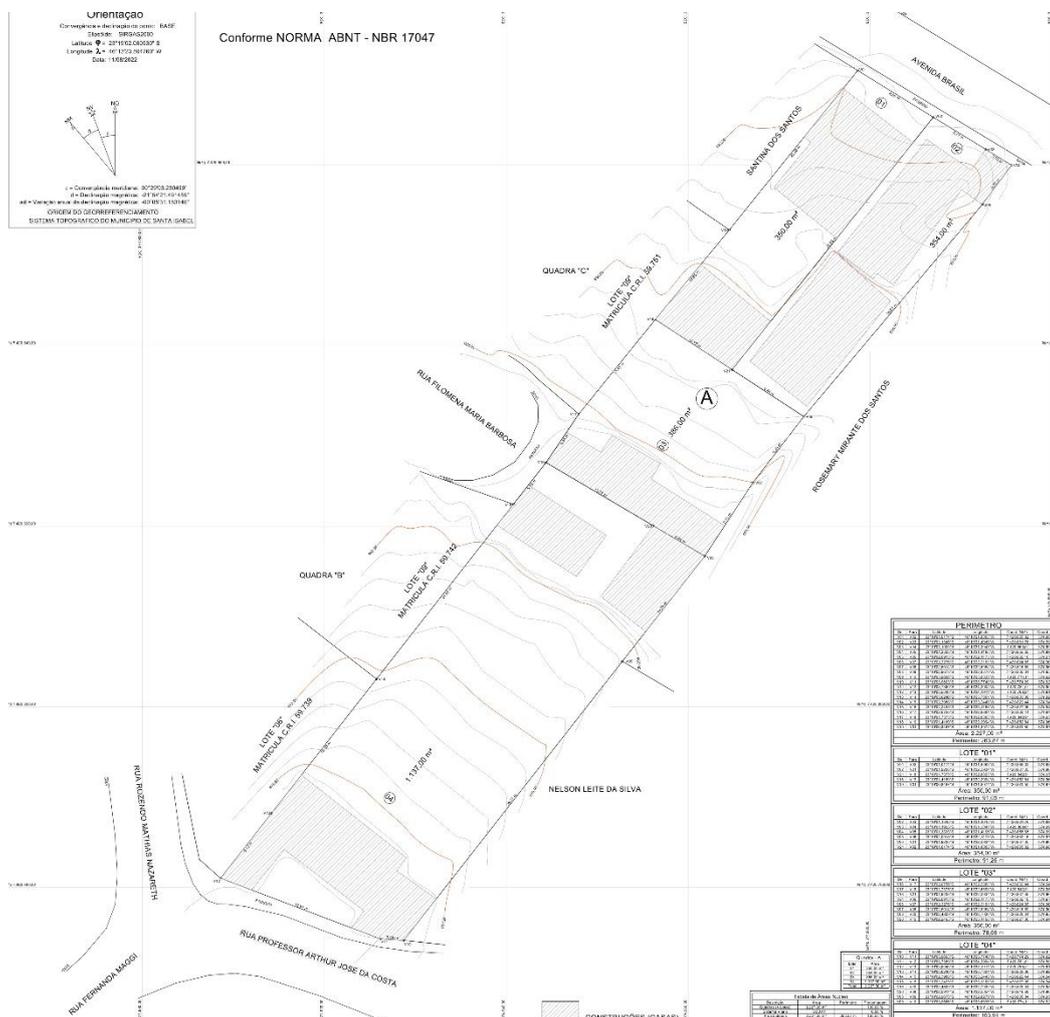


Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

- 43. MARIA JOSÉ BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 44. LUCAS BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 45. TEREZA DE OLIVEIRA BARBOSA BERALDO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 46. MARIA DE LOURDES MAGALHÃES - HERDEIROS E SUCESSORES
- 47. LUIZ GARCIA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 48. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA GARCIA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 49. CLAUDIO ROBERTO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 50. JOSÉ BENEDITO PEREIRA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 51. CRISTINA DE FÁTIMA ELEUTÉRIO PEREIRA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 52. JORGE HENRIQUE BRAGA DE SIQUEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 53. CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE - HERDEIROS E SUCESSORES
- 54. QUILON RAMALHO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 55. HELENA FERREIRA RAMALHO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 56. SUELI DE SOUZA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 57. BENEDITA ROBERTO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 58. ADMINISTRADORA DE BENS BRASIL PORTUGAL LTDA - HERDEIROS E SUCESSORES
- 59. SÉRGIO PEREIRA ELEUTÉRIO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 60. MARIANA FÁTIMA SANTOS ELEUTÉRIO - HERDEIROS E SUCESSORES
- 61. GIOVANA MARIA SANTOS ELEUTÉRIO - HERDEIROS E SUCESSORES





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR** que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **JARDIM CRUZEIRO - 01** localizado na Avenida Brasil – Rua Prof. Arthur José da Costa / Rua Filomena Maria Barbosa, Bairro: Morro Grande, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 2.227,00m², que consta na matrícula de número 33.093 e transcrição de número 19.360, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 4069/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus** e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e/ou ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, os quais constam em **“local incerto e não sabido”** para que **caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail:habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017).

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 24 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -